PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022 – CPL/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA **DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 06.172.419/0001-07)** QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.553.747/0001-53, estabelecido na Praça Cortez s/n, Centro – CEP: 64.540-000 em Ipiranga do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade/RG n° 1.859.208 SSP PI e inscrito no CPF sob o n° 877.167.123-49, residente e domiciliado em Ipiranga do Piauí/PI.

CONTRATADA: DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°06.172.419/0001-07, estabelecida na Rua Maria de Sousa Costa Nº 15 Q - 17 LOTE 15/17– Parque Piauí – Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Renan Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade RG nº 2.678.139, órgão expedidor SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº 025.090.603-17, residente e domiciliado na Rua Jose de Moura Monteiro, 5551, Bairro Jardim Natal, Picos-PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 015/2022 instruído através do Processo Administrativo n° 028/2022 – CPL/PMI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a **contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI,** conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n° 015/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 028/2022 – CPL/PMI, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de **R$ 440.554,60 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos),** conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada:

CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317
Assinado de forma digital por CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317
Dados: 2022.04.27 10:08:37 -03'00'

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS								
ITENS	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	EMB AL.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
1	Arroz tipo 1, embalagem plástica contendo de 01KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. **MARCA: Doura / FABRICANTE: Fabricante: Diamant Agro Ltda / VALIDADE: (12 (doze)**	KG	9400	Doura	R$ 5,70	cinco reais e setenta centavos	R$ 53.580,00	cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais
2	Açúcar Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01 KG de peso liquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação. **Marca: Olho D'agua / Fabricante: Comvap açúcar e álcool Ltda / VALIDADE (12 (doze) meses a partir da data de fabricação) Procedência: Brasileira.**	KG	5200	Olho D'agua	R$ 5,70	cinco reais e setenta centavos	R$ 29.640,00	vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais
3	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maLTodextrina, enriquecido com vitaminas, POTEs ou Pacotes de 400g em caixa ou fardo com 24 unidades. Validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. **Marca: Chocolatto / Fabricante: Três Corações Alimentos S.A. / Procedência: Brasileira / VALIDADE (12 (doze) meses a partir da data de fabrica**	KG	300	Chocolatto	R$ 5,45	cinco reais e quarenta e cinco centavos	R$ 1.635,00	um mil, seiscentos e trinta e cinco reais
4	Alho em pasta, em POTE com 200g. Marca: Temperon / Fabricante: Indústria D&D Temperos Caseiro Ltda / Procedência: Brasileira / VALIDADE (12 (Doze) meses após a data de fabricação)	POTE	120	Temperon	R$ 4,10	quatro reais e dez centavos	R$ 492,00	quatrocentos e noventa e dois reais
5	Amido de milho, pacote com 200g. MARCA: Kimimo / FABRICANTE: 3 Corações Alimentos SA. / Procedência Brasileira / VALIDADE: (24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabrica	UND	120	Kimimo	R$ 3,55	três reais e cinquenta e	R$ 426,00	quatrocentos e vinte e seis reais
6	Aveia em flocos finos, embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Quaker / Fabricante: Pepsico / Procedência: Brasileira / VALIDADE: (12 (doze) meses)	UND	300	Quaker	R$ 3,95	três reais e noventa e cinco centavos	R$ 1.185,00	um mil, cento e oitenta e cinco reais
7	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Vitarella / Fabricante: M. Dias Branco S/A Industria e Comercio de Alimentos / Procedência: Brasileira / VALIDADE (08 (oito) meses a partir da data de fabricação)	KG	1600	Vitarella	R$ 6,85	seis reais e oitenta e cinco centavos	R$ 10.960,00	dez mil, novecentos e sessenta reais
8	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Vitarella / Fabricante: M. Dias Branco S/A Industria e Comercio de Alimentos / Procedência: Brasileira / VALIDADE (08 (oito) meses a partir da data de fabricação)	KG	3500	Vitarella	R$ 6,85	seis reais e oitenta e cinco centavos	R$ 23.975,00	vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais
9	Biscoito tipo rosquinha 300g. Marca: Vitarella / Fabricante: M. Dias Branco S/A Industria e Comercio de Alimentos / Procedência: Brasileira / VALIDADE (08 (oito) meses a partir da data de fabricação)	KG	150	Vitarella	R$ 4,45	quatro reais e quarenta e cinco centavos	R$ 667,50	seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
10	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Maratá / Fabricante: SE - Indústrias Alimentícias Maratá Ltda / Procedência: Brasileira / VALIDADE (06 (seis) meses a partir da data de fabricação)	KG	800	Maratá	R$ 10,90	dez reais e noventa centavos	R$ 8.720,00	oito mil, setecentos e vinte reais

CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317

Assinado de forma digital por CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317 Dados: 2022.04.27 10:09:01 -03'00'

11	Cereal matinal, embalagem em sachê com 230g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. MARCA: Nestlé / FABRICANTE: Nestlé do Brasil Ltda / Procedência: Brasileira / VALIDADE: 12(Doze) meses.	PCT	300	Nestlé	R$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R$ 1.650,00	um mil, seiscentos e cinquenta reais
12	Coco Ralado, pacote c/ 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Bom Coco / Fabricante: Fruteb S/A / Procedência: Brasileira / VALIDADE (12 (doze) meses a partir da data de fabricação).	UND	120	Bom coco	R$ 3,65	três reais e sessenta e cinco centavos	R$ 438,00	quatrocentos e trinta e oito reais
13	Colorau em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1KG), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Maratá / Fabricante: SE - Indústrias Alimentícias Maratá Ltda / Procedência: Brasileira / VALIDADE (06 (seis) meses a partir da data de fabricação)	KG	150	Maratá	R$ 11,45	onze reais e quarenta e cinco centavos	R$ 1.717,50	um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos
14	Condimento em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1KG), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Maratá / Fabricante: SE - Indústrias Alimentícias Maratá Ltda / Procedência: Brasileira / VALIDADE (06 (seis) meses a partir da data de fabricação)	KG	150	Maratá	R$ 11,45	onze reais e quarenta e cinco centavos	R$ 1.717,50	um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos
15	Ervilha, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. MARCA: FUGINI / FABRICANTE: Fugini Alimento LTDA / Procedência: Brasileira / VALIDADE (02 (dois) anos partir da data de fabricação)	UND	100	Fugini	R$ 3,30	três reais e trinta centavos	R$ 330,00	trezentos e trinta reais
16	Extrato de Tomate concentrado, embalagem com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Quero / Fabricante: Heinz Brasil S/A / Procedência: Brasileira / VALIDADE (02 (dois) anos partir da data de fabricação)	UND	120	Quero	R$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 306,00	trezentos e seis reais
17	Flocão de Arroz, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: São Brás / Fabricante: São Braz S/A Ind. Com. de Alimentos / Procedência: Brasileira / VALIDADE (06 (seis) meses a partir da data de fabricação)	KG	400	São Braz	R$ 3,20	três reais e vinte centavos	R$ 1.280,00	um mil, duzentos e oitenta reais
18	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Novomilho / Fabricante: São Braz S/A Ind. Com. de Alimentos / Procedência: Brasileira / VALIDADE (06 (seis) meses a partir da data de fabricação)	KG	5000	Novomilho	R$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 12.750,00	doze mil, setecentos e cinquenta reais
19	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Imperial / Fabricante: Imperial Alimentos / Procedência: Brasileira / VALIDADE (24 (Vinte e quatro) meses a pós a data de fabricação)	KG	300	Imperial	R$ 5,74	cinco reais e setenta e quatro centavos	R$ 1.722,00	um mil, setecentos e vinte e dois reais
20	Feijão Carioquinha, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01KG em fardo com 30 KG, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Chinês / Fabricante: Cooperativa Reg. Agrop. Vale do Itajaí - CRAVIL / Procedência: Brasileira / VALIDADE (12 (doze) meses a partir da data de fabricação)	KG	3300	Chinês	R$ 10,19	dez reais e dezenove centavos	R$ 33.627,00	trinta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais

CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317

Assinado de forma digital por CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317
Dados: 2022.04.27 10:09:21 -03'00'

21	Feijão preto, tipo 1, pacote de 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Chinês / Fabricante: Cooperativa Reg. Agrop. Vale do Itajaí - CRAVIL / Procedência: Brasileira / VALIDADE (12 (doze) meses a partir da data de fabricação)	KG	300	Chinês	R$ 10,34	dez reais e trinta e quatro centavos	R$ 3.102,00	três mil, cento e dois reais
22	Farinha Láctea, embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Maratá / Fabricante: SE - Indústrias Alimentícias Maratá Ltda / Procedência: Brasileira / VALIDADE (06 (seis) meses a partir da data de fabricação)	UND	1200	Maratá	R$ 5,97	cinco reais e noventa e sete centavos	R$ 7.164,00	sete mil, cento e sessenta e quatro reais
23	Fécula de Mandioca tipo I, pacote com 01KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Lopes / Fabricante: Navi Starch Ind. E Com. De Amidos Ltda / Procedência: Brasileira / VALIDADE (24 (Vinte e quatro) meses a pós a data de fabricação)	KG	130	Lopes	R$ 5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	R$ 765,70	setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos
24	Leite de Coco, Tradicional,Vidro de 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Bom Coco / Fabricante: Fruteb S/A / Procedência: Brasileira / VALIDADE (12 (doze) meses a partir da data de fabricação).	UND	120	Bom coco	R$ 2,84	dois reais e oitenta e quatro centavos	R$ 340,80	trezentos e quarenta reais e oitenta centavos
25	Leite em pó Integral, Pacote de 200g, fardos com 10KG, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Piracanjuba / Fabricante: Usina de Beneficiamento Laticinios Bela Vista Ltda / Procedência: Brasileira / VALIDADE (05 (cinco) meses a partir da data de fabricação)	KG	2300	Piracanjuba	R$ 27,59	vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos	R$ 63.457,00	sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais
26	Macarrão sêmola/semolina, embalagem com 500g (fardos com 05KG), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Estrela / Fabricante: M. Dias Branco S/A Industria e Comercio de Alimentos / Procedência: Brasileira / VALIDADE (08 (oito) meses a partir da data de fabricação)	KG	3500	Estrela	R$ 4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	R$ 14.840,00	quatorze mil, oitocentos e quarenta reais
27	Milho para pipoca, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Maratá / Fabricante: SE - Indústrias Alimentícias Maratá Ltda / Procedência: Brasileira / VALIDADE (12 (doze) meses a partir da data de fabricação)	KG	60	Maratá	R$ 4,36	quatro reais e trinta e seis centavos	R$ 261,60	duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos
28	Milho verde embalagem, 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Quero / Fabricante: Heinz Brasil S/A / Procedência: Brasileira / VALIDADE (02 (dois) anos partir da data de fabricação)	UND	700	Quero	R$ 3,21	três reais e vinte e um centavos	R$ 2.247,00	dois mil, duzentos e quarenta e sete reais
29	Milho para munguza, pacote de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Maratá / Fabricante: SE - Indústrias Alimentícias Maratá Ltda / Procedência: Brasileira / VALIDADE (12 (doze) meses a partir da data de fabricação)	KG	80	Maratá	R$ 2,89	dois reais e oitenta e nove centavos	R$ 231,20	duzentos e trinta e um reais e vinte centavos
30	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml (CX c/ 20 Pets), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Soya / Fabricante: Bunge Alimentos S.A / Procedência: Brasileira / VALIDADE (09 (nove) meses a partir da data de fabricação)	PET	3000	Soya	R$ 13,99	treze reais e noventa e nove centavos	R$ 41.970,00	quarenta e um mil, novecentos e setenta reais

CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317

Assinado de forma digital por CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317 Dados: 2022.04.27 10:09:39 -03'00'

31	Sal Refinado, Iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1KG, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marca: Gustavo / Fabricante: Socel - Sociedade Oeste Ltda / Procedência: Brasileira / VALIDADE (24 (Vinte e quatro) meses após a data de fabricação)	KG	800	Gustavo	R$ 11,49	onze reais e quarenta e nove centavos	R$ 9.192,00	nove mil, cento e noventa e dois reais
32	Sardinha em Óleo, lata de 125g (CX c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: 88 / Fabricante: GDC Alimentos S/A / Procedência: Brasileira / VALIDADE (04(quatro) anos a partir da data de fabricação)	LT	6000	88	R$ 6,34	seis reais e trinta e quatro centavos	R$ 38.040,00	trinta e oito mil e quarenta reais
33	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor acerola. Marca: Dafruta / Fabricante: EBBA S/A Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A / Procedência: Brasileira / VALIDADE (06 (Seis) meses a partir da data de fabricação).	GF	3000	Dafruta	R$ 3,44	três reais e quarenta e	R$ 10.320,00	dez mil, trezentos e vinte reais
34	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor uva. Marca: Dafruta / Fabricante: EBBA S/A Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A / Procedência: Brasileira / VALIDADE (06 (Seis) meses a partir da data de fabricação).	GF	200	Dafruta	R$ 3,44	três reais e quarenta e quatro	R$ 688,00	seiscentos e oitenta e oito reais
35	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor goiaba. Marca: Dafruta / Fabricante: EBBA S/A Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A / Procedência: Brasileira / VALIDADE (06 (Seis) meses a partir da data de fabricação).	GF	200	Dafruta	R$ 3,69	três reais e sessenta e nove centavos	R$ 738,00	setecentos e trinta e oito reais
36	Vinagre de alcool, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Maratá / Fabricante: SE - Indústrias Alimentícias Maratá Ltda / Procedência: Brasileira / VALIDADE (02 (dois) anos a partir da data de fabricação)	UND	120	Maratá	R$ 2,09	dois reais e nove centavos	R$ 250,80	duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos
37	Coxa e sobrecoxa de frango resfriado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas. Marca: Maringá / Fabricante: Abatedouro Coroaves Ltda. Matadouro de Aves e Coelhos / Procedência: Brasileira / VALIDADE (12 (doze) meses a partir da data de fabricação)	KG	300	Maringá	R$ 12,29	doze reais e vinte e nove centavos	R$ 3.687,00	três mil, seiscentos e oitenta e sete reais
38	Peito de frango resfriado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas. Marca: Maringá / Fabricante: Abatedouro Coroaves Ltda. Matadouro de Aves e Coelhos / Procedência: Brasileira / VALIDADE (12 (doze) meses a partir da data de fabricação)	KG	300	Maringá	R$ 13,29	treze reais e vinte e nove centavos	R$ 3.987,00	três mil, novecentos e oitenta e sete reais
39	Frango Resfriado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas. Marca: Maringá / Fabricante: Abatedouro Coroaves Ltda. Matadouro de Aves e Coelhos / Procedência: Brasileira / VALIDADE (12 (doze) meses a partir da data de fabricação)	KG	3000	Maringá	R$ 11,18	onze reais e dezoito centavos	R$ 33.540,00	trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais
40	Linguiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Marca: Friato / Fabricante: Friato Alimentos / Procedência: Brasileira / VALIDADE (04 (quatro) meses a partir da data de fabricação)	KG	300	Friato	R$ 24,29	vinte e quatro reais e vinte e nove centavos	R$ 7.287,00	sete mil, duzentos e oitenta e sete reais
41	41R$ Margarina Vegetal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Primor / Fabricante: Bunge Alimentos S.A / Procedência: Brasileira / VALIDADE (06 (seis) meses a partir da data de fabricação)	UNID	300		Primorcentavos R$ 7,29	sete reais e vinte e nove	2.187,00	dois mil, cento e oitenta e sete reais

CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317 Assinado de forma digital por CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317 Dados: 2022.04.27 10:09:59 -03'00'

42	Pão, tamanho médio com peso mínimo de 50g, em boas condições de consumo, identificação do Bproduto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. MARCA: Saraiva / FABRICANTE: Panificadora Saraiva / Procedência: Brasileira / VALIDADE: 7(Sete) dias a partir da data de fabricação)	UNID	10.000	Saraiva	R$ 0,59	cinquenta e nove centavos	R$ 5.900,00	cinco mil, novecentos reais
43	Ovos de galinha branco, cartela com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: O Vizin / Fabricante: Granja Ovos O Vizin Ltda / Procedência: Brasileira / VALIDADE (02 (dois) meses a partir da data de fabricação)	UNID	6.000	O VizinR$	0,59	cinquenta e nove centavos	R$ 3.540,00	três mil, quinhentos e quarenta reais
	VALOR TOTAL PARA O LOTE I:						**R$ 440.554,60**	**quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei n° 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Ipiranga do Piauí/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária:

Fonte dos Recursos:
FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMAS, FMS e demais recursos próprios

Despesa:	
Unidade Gestora:	02 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Programa/Atividade:	04.122.0003.2014.0000 Manutenção de Encargos da Administração Geral
Rubrica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Unidade Gestora:	03 Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo
Programa/Atividade:	04.122.0003.2063.0000 Manutenção Administrativa da Secretaria de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo
Rubrica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Unidade Gestora:	06 Secretaria Municipal de Saúde

CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317 Assinado de forma digital por CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317 Dados: 2022.04.27 10:10:20 -03'00'

Programa/Atividade:	10.301.0012.2109.0000 Manutenção Administrativa da Saúde
Rubrica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Unidade Gestora:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa/Atividade:	8.244.0013.2126.0000 Manutenção Administrativa da SMAS
Rubrica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Unidade Gestora:	08 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Programa/Atividade:	20.122.0003.2149.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídrico
Rubrica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Unidade Gestora:	11 FMS – Fundo Municipal de Saúde
Programa/Atividade:	10.301.0012.2208.0000 Manutenção dos Serviços de Saúde em Geral
Rubrica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Unidade Gestora:	12 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa/Atividade:	08.244.0013.2248.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Rubrica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317 Assinado de forma digital por CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317 Dados: 2022.04.27 10:10:52 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Ipiranga do Piauí/PI, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.
c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317

Assinado de forma digital por CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317
Dados: 2022.04.27 10:11:15 -03'00'

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times \frac{I - Io}{Io}$ = onde:

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317
Assinado de forma digital por CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317
Dados: 2022.04.27 10:11:36 -03'00'

com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1° e § 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.
b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).
b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema cadastral deste Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato
c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.
c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.
c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.
d.2) Comportar-se de modo inidôneo.
d.3) Cometer fraude fiscal.
d.4) Fraudar na execução do contrato.

CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317
Assinado de forma digital por CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317
Dados: 2022.04.27 10:11:58 -03'00'

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317 Assinado de forma digital por CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317 Dados: 2022.04.27 10:12:16 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Inhuma/PI (Termo Judiciário: Ipiranga do Piauí/PI), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Ipiranga do Piauí/PI, 27 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira
Contratante

CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317
Assinado de forma digital por CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA:02509060317
Dados: 2022.04.27 10:08:03 -03'00'

DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA -CNPJ: 06.172.419/0001-07
Sr. Carlos Renan Oliveira Lima
Contratada

Testemunhas:
01 – Nome:
CPF:
02 – Nome:
CPF: